GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683·000

DECRETO Nº 801/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 199.399,27 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA Unidade:11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA

10.301.1001.1.065 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.700.3120.1177.00 - 10 - **R\$ 805,33**Fonte de Recursos: 1.706.3110.1176.00 - 10 - **R\$ 4.861,81**Fonte de Recursos: 1.631.3110.0000.00 - 10 - **R\$ 12.352,19**Fonte de Recursos: 1.631.3120.1177.00 - 10 - **R\$ 5.940,83**Fonte de Recursos: 1.631.000.0000.00 - 10 - **R\$ 1.054,66**

Órgão: 07.001 - SECRETARIA MUN DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS Unidade: 07.01 SECRETARIA MUN DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS

15.452.1502.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.708.0000.0000.00 - 99 - R\$ 24.384,45

15.452.1502.2.059 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.1108.00 - 92 - R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até R\$ 199.399,27 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação do exercício financeiro 2024:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA Unidade:11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA

10.301.1001.1.065 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.700.0000.1134.00 - 10 - **R\$ 100.000,00** Fonte de Recursos: 2.631.000.0000.00 - 10 - **R\$ 16.599,56**

Órgão: 07.001 - SECRETARIA MUN DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS Unidade:07.01 SECRETARIA MUN DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS

15.452.1502.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS

GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.708.0000.0000.00 - 99 - R\$ 20.239,40

Art. 3º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até R\$ 136.838,96 (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2023:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL1
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.